



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 26 de agosto de 2025.

Ofício GAB nº 308/2025

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação do piso salarial e regulamentação quanto ao pagamento do adicional de insalubridade dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Sooretama/ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação do piso salarial e regulamentação quanto ao pagamento do adicional de insalubridade dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Sooretama/ES.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
26/08/2025 10:00:36

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL E REGULAMENTAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a adequação do piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º Com a adequação mencionada no artigo anterior, os vencimentos do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate a Endemias serão fixados no valor equivalente ao dobro do salário mínimo nacional, conforme regulamentado por meio da Emenda Constitucional n° 120/2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por meio de ato próprio, o pagamento do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O pagamento de insalubridade em favor dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, será calculado sobre o salário-base do agente, conforme dispõe a Lei Federal n° 11.350/2006.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.152, de 04 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

~~**GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 26 DE AGOSTO DE 2025.**~~

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 9e7d1ddb-c5c8-41a0-b8c6-b14dea112a4
OFICIO PREFEITO Nº 000308/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 9e7d1ddb-c5c8-41a0-b8c6-b14dea112a4
OFICIO PREFEITO Nº 000308/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação do piso salarial e regulamentação quanto ao pagamento do adicional de insalubridade dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Sooretama/ES.

Inicialmente convém pontuar que o Município de Sooretama realiza o pagamento referente a insalubridade dos agentes ACE e ACS, com base na Lei Complementar Municipal nº 13/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sooretama-ES, Na qual disciplina em seus artigos 115 a 123, que o adicional devido pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas é no montante de 20% sob o salário mínimo nacional.

Entretanto, a legislação vigente no país, mais especificamente a Lei Federal nº 11.350/2006, disciplina que o pagamento referente ao adicional de insalubridade dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deve ser calculado sobre o salário-base dos agentes, que atualmente é o dobro do salário mínimo, valor este já pago pelo Município de Sooretama-ES aos referidos profissionais.

Posto isso, afim de alinhar a norma local ao ordenamento jurídico federal, assegurando o reconhecimento adequado das condições laborais dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, necessário se faz o envio da presente propositura, para proceder com o adequado pagamento, no que tange ao adicional de insalubridade.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o certificado nº 526910950050033039099405000, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 26 de agosto de 2025.

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 9e7d1ddb-c5c8-41a0-b8c6-b14dea112a4
OFICIO PREFEITO Nº 000308/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº **0031/2025**

DATA: 22/08/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Solicitação de impacto financeiro visando adequação do piso salarial do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias do município de Sooretama/ES.

Processo: 006640/2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao Processo nº 006640/2025 e às informações destacadas claramente no mesmo, não sendo considerados os valores de demais Processos com solicitações de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Recomenda-se nova análise caso as eventuais contratações excedam ao período 2025-2027.

Início: 2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Quadro 01

VALORES E QUANTITATIVOS ATUAIS				
Cargo	Quant.	Remun. Mensal*	Vlr. INSS Patronal Mensal	Vlr. Estimado Anual
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	68	R\$ 3.339,60	R\$ 734,71	R\$ 3.740.218,42
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9	R\$ 3.339,60	R\$ 734,71	R\$ 495.028,91
Total	77			R\$ 4.235.247,32

Quadro 02

VALORES E QUANTITATIVOS PROPOSTOS				
Cargo	Quant.	Remun. Mensal*	Vlr. INSS Patronal Mensal	Vlr. Estimado Anual
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	68	R\$ 3.643,20	R\$ 801,50	R\$ 4.080.238,27
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9	R\$ 3.643,20	R\$ 801,50	R\$ 540.031,54
Total	77			R\$ 4.620.269,81

*Valores e quantitativos conforme consulta ao Setor de Recursos Humanos.

Quadro 03

Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro		
2025	2026	2027
R\$ 160.426,04	R\$ 385.022,48	R\$ 385.022,48

COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Com base no anexo de despesas orçadas para o exercício de 2025 verifica-se que a eventual despesa está em acordo aos Programas de Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município e de Vigilância em Saúde, cujos objetivos são ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde do município e prevenir, controlar e alertar sobre os surtos, epidemias, agravos e inusitados de maneira oportuna e a partir da permanente vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental em saúde, visando a redução da morbimortalidade no município, sendo alocada nos seguintes projetos/atividades:

2.105 - Manutenção Da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde – ACS

2.110 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Fontes de Recursos: 160400000000 - Transferências Provenientes Do Governo Federal Destinadas Ao Vencimento Dos Agentes Comunitários De Saúde E Dos Agentes De Combate Às Endemias / 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos – Saúde.

ANÁLISE DO ATUAL CENÁRIO MACROECONOMICO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

Considerando os valores arrecadados nos primeiros 7 meses do exercício de 2025 evidencia-se a tendência ao descumprimento da meta anual de arrecadação estipulada, o que pode vir a comprometer as demais metas definidas na LDO para o período.





ARRECAÇÃO ATÉ JULHO	
Valor Arrecadado	R\$ 114.554.177,41
Valor Orçado	R\$ 119.474.176,08

Recomenda-se **prudência** na execução orçamentária durante o restante exercício, em especial da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, afim de que, as metas anuais citadas não sejam comprometidas.

Cabe ainda menção do atual histórico orçamentário e financeiro do Município de Sooretama, com destaque a "Nota B" para a Capacidade de Pagamento e ainda da possibilidade de adoção do mecanismo de ajuste fiscal, considerando o limite de 85% excedido da relação receitas x despesas correntes, devendo o gestor estar atento a sua execução.

Indicador da gestão fiscal	Meta limite	Valor apurado
Receita Corrente Líquida	N/A	191.750.350,59
Meta de Arrecadação	119.474.176,08	114.554.177,41
Despesa com Saúde	15,00	21,78
Despesa com Educação	25,00	22,26
Resultado Primário	1.238.069,61	10.655.044,21
Resultado Nominal	2.669.883,60	14.346.699,46
Dívida Consolidada Líquida	227.580.420,70	-45.663.760,19
Garantia e Contragarantia	41.723.077,12	0,00
Operações de Crédito	16,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias	7,00	0,00
Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	N/A	-7.353.483,58
Despesa com Pessoal	54,00	45,86
Receitas de Operação de Crédito e Despesa de Capital	N/A	20.358.373,53
Relação de Receitas e Despesas Correntes	95,00	91,49
Capacidade de Pagamento	N/A	B
Indicador de Vulnerabilidade Fiscal	N/A	59,00

Fonte: <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2025/sooretama/visaoGeral>

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Com base nos valores de despesas e receitas realizados até julho de 2025 e ainda com base na Lei de nº 1.427/2024 (LDO para o exercício de 2025), chega-se às seguintes projeções para fins dos limites de gastos com pessoal:

Quadro 04

Ano	Receita Corrente Líquida Inicial	Inflação para o Período**	Total da Receita Corrente Líquida Prevista
2025*	R\$ 188.926.263,21		R\$ 188.926.263,21
2026	R\$ 188.926.263,21	5,50%	R\$ 199.317.207,69
2027	R\$ 199.317.207,69	5,50%	R\$ 210.279.654,11

* Valor RCL projetada conforme valores arrecadados em Julho/2025.
** Para a projeção da RCL serão levados em consideração os índices estimados para a inflação conforme LDO do exercício de 2025 para o município de Sooretama.

Quadro 05

EXERCÍCIO	2025*	2026	2027
Poder Executivo			
a) Gastos Com Pessoal**	R\$ 95.568.749,90	R\$ 99.201.711,35	R\$ 99.201.711,35
b) Receita Corrente Líquida	R\$ 188.926.263,21	R\$ 199.317.207,69	R\$ 210.279.654,11
Percentual a/b*100	50,59%	49,77%	47,18%
% da RCL a ser comprometido com o aumento proposto	0,08%	0,19%	0,18%

* Gastos com pessoal estimado considerando valores apurados até julho de 2025;

** Valores anuais estimados (com o aumento da despesa) com base no mensal executado até julho de 2025;

Fonte: Secretaria de Finanças - Área Contábil: Relatórios Analisados - Demonstrativo da Despesa com Pessoal/Poder Executivo - Acumulado Últimos 12 meses, Anexo I da LDO do Exercício de 2025 para o município de Sooretama.

Verifica-se que os valores apurados tendem a ficar acima do limite de alerta para gastos com pessoal, (considerando apenas o aumento proposto no presente processo). Ressalta-se que a





verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos art. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre/semestre.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O método de cálculo utilizado foi definido a partir das informações evidenciadas no Processo nº 006640/2025, destacando-se os seguintes procedimentos:

Quadros 01 e 02

- O valor estimativo anual dos gastos com o cargos acima evidenciados foi projetado segundo a fórmula $((RM+IM)*Q)*13 + ((RM/2)*Q) + ((IM/2)*Q)$, sendo:

RM: Remuneração Mensal

IM: INSS mensal estimado

Q: Número de Vagas

Quadro 03

- Valor apurado para o exercício de 2025 foi proporcionalizado após a apuração do aumento anual confrontando-se os valores atuais e os valores propostos.

Quadro 04

- Receita corrente líquida ajustada até o mês de julho de 2025 e projetada conforme parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.





Quadro 05

- O valor de gastos com pessoal estimados para o período de 2025 a 2027 levou em consideração o valor médio acumulado dos últimos doze meses da Folha de Pagamento, apurada até o mês de julho de 2025, acrescidos do aumento estimado.

Assinado por GERVESON ANTONIO DO
NASCIMENTO DE PAULA 150.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
22/08/2025 11:06:04

Gerveson Antonio do Nascimento de Paula
Superintendente de Contabilidade
CRC ES-020295/O-2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **26/08/2025 12:30**
Checksum: **EA2FADBBAB9BADD7EC5D77657A231B4A67EA0E6FC043AA57F14452A73AC14D1C**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.